



EMPREITADA PARA A“PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2025”

Aos 11 dias do mês de abril de 2025 se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], Técnico Superior, no exercício das funções de Oficial Público, designado por despacho n.º 26/2021 do Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, datado 02/11/2021, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Aguiar da Beira, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 506 809 307 representado por **Virgílio da Cunha**, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio necessário neste edifício, com o número de identificação fiscal [REDACTED] conforme verifiquei pela Ata da Instalação da Câmara a 16/10/2021, em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por ENTIDADE ADJUDICANTE;

SEGUNDO OUTORGANTE:

GUMERVIAS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., sociedade comercial com o NIPC 505796295 e sede social em Rua da Constituição, n.º 1340, 4.º Esquerdo, 4250-167 Porto, no ato representada por **Daniel Fernandes Lourenço**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] residente em [REDACTED], com poderes para o ato conforme verifiquei pela Procuração apresentada e certidão permanente com o código de consulta [REDACTED], adiante designada por ADJUDICATÁRIA.

CONSIDERANDO:

O procedimento de Concurso Público no qual o relatório final considerou estar o procedimento em condições de ser adjudicado à adjudicatária para a realização da

Assinada digitalmente por DANIEL FERNANDES
LOURENÇO
Data: 2025.04.17 14:06:26 BST



EMPREITADA PARA A “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2025”.

Que, em consequência, a Câmara Municipal, por deliberação datada de 05/03/2025 adjudicou o contrato à Adjudicatária e aprovou a respetiva minuta;

O teor da Proposta da Adjudicatária, com os respetivos documentos que a instruem;

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA A “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2025”, NOS TERMOS E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contracto é a realização da EMPREITADA PARA A “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2025”, de acordo com a proposta da adjudicatária

Cláusula Segunda: O valor da adjudicação da presente empreitada é de **€ 299.607,10 euros (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete euros e dez cêntimos)**, a que acresce IVA À taxa legal em vigor.

Cláusula Terceira: O prazo de execução da empreitada é de 220 dias a partir da data da assinatura do Auto de Consignação, incluindo Sábados Domingos e Feriados.

Cláusula Quarta: Na execução da empreitada e em todos os atos a ela respeitantes, a adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto na respetiva proposta e peças do procedimento, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem anexo ao presente contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Quinta: Os trabalhos constantes da presente empreitada deverão iniciar-se na data prevista no plano de trabalhos, a elaborar pela adjudicatária e posteriormente aprovado pela fiscalização, considerando sempre a data da consignação e as condições previstas no caderno de encargos.



Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após apresentação da respetiva fatura, que só poderá ser emitida depois da aprovação dos autos de medição de trabalhos elaborados com frequência mensal

Cláusula Sétima: Nos termos das peças do procedimento não é exigida caução ou retenção nos pagamentos a efetuar.

Cláusula Oitava: O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;

Cláusula Nona: O regime de revisão de preços é o estabelecido no caderno de encargos e demais legislação em vigor.

Cláusula Décima: Na execução da empreitada e em tudo o mais não previsto no presente contrato ou nos documentos que o integram, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contractos Públicos.

Verifiquei que o encargo que advém do presente contrato adicional para o ano económico em curso é de **€ € 299.607,10 euros (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete euros e dez cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tem n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 24378/2025; 24380/2025; 24381/2025; 24382/2025; 24383/2025; 24384/2025; 24385/2025; 24386/2025; 24387/2025, cuja repartição de despesa foi autorizada pela Norma de Controlo Orçamental, aprovada em anexo às opções do Plano e Orçamento para 2024, nomeadamente o “Artigo 18.º - Assunção de compromissos plurianuais”, em conjugação com as Grandes Opções do Plano no ano de 2024, ambas aprovadas em sessão de Assembleia Municipal de 28/12/2023.

Assinada digitalmente por VIRGÍLIO DA CUNHA
Data: 2025.04.11 15:26:57 BST



Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, pelas respetivas certidões emitidas respetivamente a 27/02/2025 e 31/01/2025.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante é o Eng.º [REDACTED], do mapa de pessoal Município de Aguiar da Beira.

Os outorgantes declaram aceitar o presente contrato nos precisos termos nele exarados, que depois de lido e de o acharem conforme o vão assinar e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, em substituição, vai ser encerrado.